

## Artigo original

### Violência contra a mulher: perspectiva do homem norte-mineiro

#### *Violence against women: perspective of the north mineiro man*

Ariane Gabrielly Cardoso Silva<sup>1</sup> , Maylanne Moura Oliveira<sup>1</sup>  e Leila Lucia Gusmão Abreu<sup>1</sup>.

<sup>1</sup>Centro Universitário do Norte de Minas, Montes Claros-MG, Brasil.

### Resumo

**Objetivo:** analisar a percepção de homens norte-mineiros sobre o fenômeno da violência contra a mulher. **Materiais e Métodos:** foi realizada uma pesquisa descritiva, com abordagem qualitativa, quantitativa e corte transversal. A amostra foi composta por cem homens residentes em cidades norte-mineiras, com idade igual ou superior a 18 anos. Utilizou-se como instrumento um questionário elaborado pelas pesquisadoras, composto por 22 questões. Os dados quantitativos foram interpretados a partir dos scores obtidos através da ferramenta Google Formulários e para os dados qualitativos, empregou-se a Análise de Conteúdo de Bardin. Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa com o parecer n. 4.927.193. **Resultados:** os homens demonstram conhecimento acerca dos tipos de violência contra a mulher, Lei Maria da Penha, ambientes facilitadores e possíveis autores de agressão. Contudo, foi perceptível o viés machista e patriarcal acerca dos papéis de gênero apresentados por eles nas respostas, os quais são base para a perpetuação da violência de gênero. **Conclusão:** a partir desta pesquisa, notou-se que houve um avanço quanto à compreensão dos homens acerca das diversas formas de violência, entretanto, percebe-se um posicionamento pautado em concepções machistas e patriarcais. **Palavras-chave:** Violência contra a Mulher. Mulheres. Masculinidades.

### Abstract

**Objective:** to analyze the perception of men from Minas Gerais about the phenomenon of violence against women. **Materials and Methods:** a descriptive research was carried out, with a qualitative, quantitative and cross-sectional approach. The sample consisted of 100 men residing in cities in the north of Minas Gerais, aged 18 years or older. A questionnaire prepared by the researchers was used as an instrument, consisting of 22 questions. The quantitative data were interpreted from the scores obtained through the Google Forms tool and for the qualitative data, Bardin's Content Analysis was used. This research was approved by the Research Ethics Committee with Opinion n. 4,927,193. **Results:** men demonstrate knowledge about the types of violence against women, Maria da Penha Law, facilitating environments and possible perpetrators of aggression. However, the sexist and patriarchal bias regarding the gender roles presented by them in the responses was noticeable, which are the basis for the perpetuation of gender violence. **Conclusion:** from this research, it was noticed that there was an advance in the understanding of men about the different forms of violence, however, a position based on sexist and patriarchal conceptions is perceived. **Keywords:** Violence against women. Women. Masculinities

**Autor correspondente:** Ariane Gabrielly Cardoso Silva | [ariane.silva@soufunorte.com.br](mailto:ariane.silva@soufunorte.com.br)

**Recebido em:** 23|05|2022. **Aprovado em:** 18|10|2022.

**Como citar este artigo:** Silva AGC, Oliveira MM. Violência contra a mulher: perspectiva do homem norte-mineiro. Humanidades. 2022 jul-dez;11(2):154-70. <https://doi.org/10.53303/hmc.v11i2.233>



## Introdução

A violência é definida pela Organização Mundial da Saúde como sendo o:

[...] uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação<sup>1</sup>.

O conceito de violência está associado às noções de constrangimento, de uso da superioridade física sobre o outro, conflitos de autoridade, lutas pelo poder, vontade de domínio, de posse e de aniquilamento do outro ou de seus bens<sup>2</sup>.

No que se refere à natureza da violência, esta pode ser classificada em: **Violência física:** utilização da força física para produzir lesões, traumas, ferimentos, dores e incapacidades em outra pessoa. **Violência sexual:** consiste em ato/jogo que visa a estimular a vítima ou utilizá-la para obter excitação sexual nas práticas sexuais, sob intimidação. **Violência psicológica:** ocorre através de agressões verbais/gestuais com objetivo de aterrorizar, humilhar, amedrontar, restringir a liberdade ou provocar isolamento social. **Negligência, abandono e privação de cuidados:** apresenta-se pela ausência, recusa de atenção e cuidados a outrem<sup>3</sup>.

Além dos tipos de naturezas das violências acima citadas, a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), que tem como objetivo coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, expõe duas outras formas: **Violência patrimonial:** caracterizada por reter, subtrair e destruir parcial ou total os objetos/instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos. **Violência moral:** ocorre através de atitudes de calúnia, difamação ou injúria<sup>4</sup>.

Esta discussão aborda a violência de gênero, especificamente, praticada contra o feminino e suas definições, além da contextualização histórica. Butler<sup>5</sup> compreende o gênero como resultante dos “significados culturais assumidos pelo corpo sexuado, não se pode dizer que ele decorra de um sexo desta ou daquela maneira”, sendo, então, o significado assumido pelo corpo. Para o Ministério da Saúde, o gênero constitui-se como uma construção cultural coletiva dos atributos da masculinidade e feminilidade, enquanto o sexo define as características biológicas de cada indivíduo<sup>6</sup>.

De acordo com Minayo<sup>2</sup>, a violência contra as mulheres consiste em “qualquer ato de violência baseada no gênero que resulte ou que provavelmente resultará em dano físico, sexual, emocional ou sofrimento para as mulheres, incluindo ameaças, coerções ou privação arbitrária da

liberdade, seja na vida pública ou privada”.

Para compreender o fenômeno da violência, deve-se analisá-la sob a perspectiva de gênero, ou seja, investigar as relações de poder e características culturais relacionadas aos papéis sociais e a suas peculiaridades biológicas. A partir do entendimento desse fenômeno, observa-se que a violência contra as mulheres se origina de um fator distinto das demais, ou seja, tem como base expressões de desigualdades baseadas na condição de sexo, sendo atos violentos existentes em razão das relações assimétricas de poder que permeiam o cotidiano da figura feminina<sup>2,7</sup>.

Como descrito por Muniz e Fortunato<sup>8</sup>, a mulher era vista na sociedade brasileira como objeto sob posse do sexo masculino, como frágil e incapaz, suas funções eram reprodutivas e aos cuidados domésticos. O homem possuía as atribuições de chefe de família e posse das economias. Sendo assim, o cenário social sempre esteve marcado pela divisão sexual do trabalho. Aos homens cabia o espaço público e às mulheres o espaço privado<sup>9</sup>.

No entanto, ocorreram transformações nessa realidade, principalmente, a partir dos movimentos feministas, os quais iniciaram a busca pela igualdade entre os gêneros. Isso gerou mudanças, como o reconhecimento na Constituição da República de que todos são iguais perante a lei. As ideias machistas, apesar de toda transformação cultural, permanecem ainda presentes na sociedade moderna e a mulher é vista como propriedade e objeto tanto nos ambientes sociais quanto no doméstico<sup>8</sup>.

Ainda nessa perspectiva, entende-se que o patriarcado é o regime da dominação-exploração das mulheres pelos homens, que deve ser compreendido como uma estrutura política de hierarquização estratificada no gênero. Proveniente de muitas raízes, inclusive a cultural, é exercido sob as mulheres, sendo a violência reflexo dessa visão de superioridade da figura masculina. Sua perpetuação, enquanto controle social dos homens para com as mulheres, dá-se através da socialização desde a infância. Dessa maneira, as concepções são compreendidas como naturais porque assim é transmitido<sup>8,10,11</sup>.

É essencial fomentar a desfamiliarização e conseqüente naturalização de práticas produtoras e reprodutoras de desigualdades de gênero na sociedade, as quais propagam diversas formas de discriminações, dentre elas a prática da violência contra a mulher<sup>12</sup>.

Bandeira<sup>7</sup> aborda que a prevenção e o atendimento à violência contra as mulheres exigem reflexões e atuações multidisciplinares, que tenham efeito diretamente na estrutura e na conjuntura do contexto social. Deve-se propor e debater medidas, a fim de romper o paradigma dominante, ressignificar os papéis sociais, além de desconstruir a hierarquização de gênero em que se subjugava

um em detrimento do outro. Por se tratar de um processo histórico-social, sua desconstrução deve iniciar a partir da compreensão do estereótipo feminino na sociedade<sup>9</sup>.

É necessário recriar ações culturais cuja geração pautada na sociedade patriarcal não perpetue elementos opressores e nefastos aos elementos de gênero. É preciso que os homens tenham a oportunidade de desconstruir crenças e valores morais que foram incorporados e fundamentados em preconceitos e discriminação contra a mulher<sup>13,14</sup>.

Nesse sentido, a dimensão da violência abranja os homens perpetradores, através de discussões, pesquisas, políticas e ações de prevenção. Notoriamente, a assimilação de possíveis comportamentos agressivos, as variáveis relacionadas e os eventuais fatores de risco poderão ajudar a antecipar e prevenir tais comportamentos e, em razão disso, constituem recursos importantes para os esforços de intervenção e prevenção<sup>15,16</sup>.

Portanto, tendo em vista o processo de naturalização das práticas violentas contra as mulheres, a presente pesquisa busca analisar o fenômeno da violência e suas diversas manifestações contra o gênero feminino sob a ótica masculina, visa marcar a presença de elementos históricos, culturais e sociais quanto à percepção dos homens com relação à compreensão da violência, compreender o processo de naturalização da violência de gênero, no intuito de contribuir com a desnaturalização dessas práticas, além de provocar a compreensão dos homens acerca da temática. Em suma, objetiva-se analisar a percepção de homens norte-mineiros sobre o fenômeno da violência contra a mulher.

## **Materiais e Métodos**

Trata-se de um estudo transversal, de natureza descritiva e com abordagem qualitativa e quantitativa. A pesquisa foi realizada em cidades norte-mineiras com 100 homens com faixa etária igual ou superior a 18 anos.

O instrumento utilizado foi um questionário elaborado pelas próprias pesquisadoras na plataforma Google Formulários, disposto em três seções que totalizaram 20 questões obrigatórias, sendo, seis questões de dados sociodemográficos, duas questões de discussão e doze questões fechadas relacionadas à temática proposta. Foram construídas quatro categorias de análise: representação feminina sob a ótica masculina, as representações sociais do gênero masculino, compreensão do homem a respeito da violência contra as mulheres e aspectos legais e as atitudes dos homens frente ao fenômeno da violência

Foram recebidas 111 respostas, das quais foram excluídas 11, sendo: duas devido aos

participantes não concordarem com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, seis por serem do sexo feminino e três, devido residirem em cidades que não se encontram na mesoregião do Norte de Minas. Os participantes foram abordados a partir do compartilhamento do link do questionário em grupos das redes sociais: WhatsApp e Facebook, dos quais as pesquisadoras fazem parte, utilizando-se a técnica *Snowball*, que consiste em identificar um primeiro participante, que irá indicar novos participantes e assim sucessivamente<sup>17</sup>.

Os dados obtidos através da ferramenta Google Formulários referentes às questões de múltipla escolha foram classificados e organizados estatisticamente no modelo descritivo, através do programa *Microsoft Excel* e os elementos estatísticos foram analisados e apresentados por meio de tabelas. Já nas perguntas abertas, foi realizada a interpretação através da técnica de análise do conteúdo de acordo com a teoria de Bardin<sup>18</sup> pelo critério de similaridade das respostas. Os dados foram coletados durante os meses de agosto a setembro do ano de 2021.

## Cuidados éticos

O projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa das Faculdades Unidas do Norte de Minas com o Parecer n. 4.927.193.

## Resultados

Conforme a Tabela 1, referente às faixas etárias, a maioria dos homens participantes tinham idade entre 25 a 34 anos (n=39). Destes, o estado civil mais apresentado foi de solteiro (n=61). Com relação à escolaridade, a maior parte dos participantes possui ensino superior completo (n=36). Acerca da profissão dos participantes, a prevalência foi de trabalhadores formais (n=59). Sobre as cidades em que residem, predominou Montes Claros (n=58), sendo os demais residentes de 20 outras cidades norte-mineiras.

**Tabela 1** - Dados sociodemográficos dos participantes. Norte de Minas Gerais, Brasil.

Variáveis	n
<b>Idade</b>	
18-24 anos	32
25-34 anos	39
35-44 anos	21
45-54 anos	4
55-64 anos	3
65 ou mais	1

<b>Escolaridade</b>	
Ensino Fundamental	2
Ensino Médio Incompleto (cursando)	3
Ensino Médio Completo	34
Ensino Superior Incompleto	25
Ensino Superior Completo	36
<b>Estado civil</b>	
Solteiro	61
Casado	30
União estável	6
Separado ou divorciado	3
Viúvo	0
<b>Profissão</b>	
Estudante	17
Trabalhador formal	59
Trabalhador informal	16
Desempregado	7
Aposentado	1
<b>Cidade</b>	
Montes Claros	58
Demais cidades do Norte de Minas	42

Para melhor compreensão dos dados qualitativos foram construídas quatro categorias de análise: representação feminina sob a ótica masculina, as representações sociais do gênero masculino, compreensão do homem a respeito da violência contra as mulheres e aspectos legais e as atitudes dos homens frente ao fenômeno da violência.

No estudo qualitativo, a categoria “Representação feminina sob a ótica masculina” fornece subsídios para interpretar a compreensão dos homens acerca da representação da mulher em sociedade, como ilustram os discursos dos participantes:

*P3: Um ser humano normal, com qualidades e defeitos como qualquer outro. Talvez algumas sejam mais frágeis emocionalmente.*

*P6: Representa sensibilidade, responsabilidade, proteção e por fim, a base da família. P8: Progenitora, parceira, mantenedora, guerreira.*

*P17: Um ser humano como qualquer outro, mas que sofre socialmente em razão de a figura masculina achar-se melhor.*

*P26: A base familiar.*

*P46: Representa, de modo geral, alguém como eu, que é uma figura masculina. Acredito que é necessário ter igualdade política, jurídica e social, e também os mesmos direitos, não deveria ser uma reivindicação, mas uma obrigação óbvia. Falei do contexto de igualdade, pois muitos homens praticam violência, seja no âmbito físico, sexual ou psicológico, por se acharem superiores, apresentando uma mentalidade que foi estabelecida muitas vezes culturalmente.*

*P85: Um ser igual ao homem em direitos, porém com deveres diferentes por suas características físicas, emocionais.*

*P90: Sexo mais frágil que deve ser mais respeitado!*

Ao considerar a Tabela 2, observa-se que a atribuição masculina selecionada pela maioria dos participantes foi a de ser provedor e mantenedor do lar e as características mais atribuídas ao gênero são: forte, confiante e destemido.

**Tabela 2** - Representações sociais do gênero masculino. Norte de Minas Gerais, Brasil.

Variáveis	n
<b>Selecione abaixo quais atribuições você considera masculinas:</b>	
Ser provedor e manter o lar	82
Construir e consertar/fazer reparos	78
Cuidar dos filhos	72
Lavar, passar e cozinhar	65
<b>Para você quais características são masculinas?</b>	
Forte, confiante e destemido	79
Expressivo e atencioso	69
Independente, objetivo e prático	59
Sentir medo em certas situações e chorar	52
Sensível e delicado	42
Profissional competente, financeiramente bem-sucedido e sexualmente impositivo	40

No que diz respeito à compreensão dos participantes a respeito da violência contra as mulheres, obteve-se:

*P6: A violência contra a mulher consiste em agressões físicas ou verbais, onde a mulher é colocada em lugar de inferioridade!!*

*P41: Violência que se dá pela falsa crença de superioridade do gênero masculino ou pelo sentimento de posse que os homens têm por sobre as mulheres.*

*P59: É um problema que tem bases estruturais. A desigualdade nas relações de poder entre os homens e as mulheres tem suas raízes históricas que ecoam na sociedade, por muito tempo a mulher foi tratada como propriedade do homem, e isso se deu a partir do patriarcado que objetifica o corpo feminino. Ao ver a mulher como propriedade, o homem se acha no direito de violentá-la, seja fisicamente, psicologicamente, entre outras possíveis violações da dignidade da mulher.*

*P95: Quando se fala em violência contra a mulher, muitos entendem somente como violência física. Existe sim a violência física, mas existem também outros tipos de violência. Violência moral, menosprezar a figura feminina, oprimir, abusar desmotivando, manipulação psicológica e etc.*

Acerca dos dados quantitativos dessa categoria, expressos na Tabela 3, fica explícito que o tipo de violência contra a mulher conhecido pelos homens participantes é a violência física (n=99). A respeito de presenciar alguma situação de violência contra a mulher, a maioria (n=72) dos participantes desta pesquisa afirmou já ter presenciado. Quanto ao autor de atos violentos, na percepção dos participantes, é o esposo (n=86), e sobre o ambiente facilitador para ocorrência da violência, a maior parte dos homens (n=89) selecionaram a residência. No que concerne ao tipo de ajuda a ser buscada pelo autor, a ajuda psicológica foi a mais apontada (n=89) pelos constituintes da pesquisa. No entanto, ao serem questionados sobre a primeira atitude da vítima de violência, a maior parte (n=34) selecionou a busca por órgãos oficiais.

**Tabela 3** - Compreensão do homem a respeito da violência contra as mulheres. Norte de Minas Gerais, Brasil.

Variáveis	n
<b>Quais tipos de violência contra as mulheres você conhece?</b>	
Violência física	99
Violência moral	95
Violência sexual	94
Violência psicológica	89
Tráfico de mulheres	75
Violência patrimonial	62
<b>Você já presenciou alguma situação de violência contra a mulher?</b>	
Sim	72
Não	20
Talvez	8
<b>Na sua percepção, quem mais pratica atos violentos contra as mulheres? *</b>	
Esposo	86
Namorado	72



Silva AGC, Oliveira MM.

Chefe/patrão	52
Noivo	49
Ficante	45
Familiares	42
Homens que circulam na rua	40
Homens e mulheres praticam a violência contra a mulher	35
Colegas de trabalho	35
Líderes religiosos	33
Idosos	12
Não concordaram com nenhuma alternativa	5
<b>Quais ambientes você considera facilitadores para a ocorrência da violência contra mulheres?</b>	
Em casa (doméstico)	89
Festas/bares	68
Ruas	52
Trabalho	50
Grandes aglomerações	46
Escola	25
Parques	22
<b>O que o homem agressor deve fazer para evitar atos violentos?</b>	
Ajuda psicológica	89
Grupos de apoio	51
Conversar com familiares e/ou amigos e buscar centros religiosos	40
Assistência social	31
Procurar a Polícia	17
Não sei responder	7
<b>Qual a primeira atitude que a mulher deve tomar diante de uma situação de violência?</b>	
Denunciar	34
Procurar a Delegacia da Mulher	31
Chamar a Polícia	25
Conversar com amigos e familiares	5
Conversar com o agressor	3
Outros	2

Conforme expresso na Tabela 4, a maioria dos participantes possuem conhecimento sobre a Lei Maria da Penha (n=90), sendo também a maior parte n=(93) a favor desta. Acerca dos fatores que contribuem para a manutenção da violência contra a mulher, obteve-se que o patriarcado e machismo (n=83) são os principais. E, segundo a maioria (n=34) os programas educativos para homens auxiliariam na diminuição da violência contra a mulher.

**Tabela 4** - Aspectos Legais e as atitudes dos homens frente ao fenômeno da violência. Norte de Minas Gerais, Brasil.

Variáveis	n
<b>Você conhece a Lei Maria da Penha?</b>	
Sei algo a respeito	59
Sei muito sobre a Lei	31
Já ouvi falar, mas não sei quase nada a respeito	10
<b>Qual seu posicionamento em relação à Lei Maria da Penha?</b>	
A favor	93
Neutro	6
Contra	1
<b>De acordo com sua visão, o que contribui para a manutenção da violência contra as mulheres?</b>	
Patriarcado e machismo	83
Questões culturais e históricas	66
Poder dos homens	38
Há falta de informações para os homens	30
Mulher tem que ser obediente ao homem	6
Isso é comum e não vai mudar	2
<b>O que você acha que minimizaria a violência contra as mulheres?</b>	
Programas educativos direcionados aos homens	34
Punir o autor de agressão	27
Prender o autor de agressão	23
Evitar contato com homens violentos	6
Outros	7
Não sei responder	3

## Discussão

De acordo com o censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a população masculina das cidades norte-mineiras era de 412.443 pessoas<sup>19</sup>.

No sistema patriarcal fica notória a compreensão de domínio dos homens sobre as mulheres na medida em que se colocam acima destas, numa posição de superioridade, pois anulam suas iniciativas e singularidades e invalidam sua representatividade social ao reduzirem seus afazeres à domesticidade com exclusividade<sup>20</sup>.

Apesar de haver tímidas mudanças nesse cenário, ainda assim lhes é exigida uma atenção maior aos cuidados dos filhos e a perfeição do lar<sup>21-23</sup>. Portanto, a função materna, de submissão e inferioridade que permeiam o universo feminino, ainda está presente nos discursos dos homens.

Para Beauvoir<sup>20</sup>, a sub-representação da mulher é reflexo das condições e das relações patriarcais em que se convive cotidianamente, está ligado à cultura da subordinação e do silêncio

que lhes foi imposto historicamente na educação de gênero, por meio da qual se impõem às mulheres valores que as subestimam, que desqualificam sua opinião e desestimulam seu exercício enquanto sujeito cidadão, como expresso no relato dos participantes.

Representação social é a transcrição da realidade, a qual é construída por meio de mudanças constantes, olhares e compreensões diversas<sup>24</sup>. Sendo assim, existem representações sociais de gênero que estão presentes na figura feminina e masculina na sociedade.

Acerca das atribuições consideradas masculinas pelos participantes denota-se que, apesar de as mulheres estarem conquistando o espaço público, ou seja, presentes no mercado de trabalho, na política e nas universidades, os afazeres domésticos ainda são majoritariamente das mulheres, conforme as respostas expostas. As atribuições elencadas como femininas foram selecionadas em número inferior quando comparadas às socialmente consideradas masculinas pelos participantes<sup>25</sup>.

Quanto às características masculinas, os resultados corroboram os papéis sociais mencionados por Nóbrega *et al.*<sup>26</sup>, em que o homem é visto como a figura de poder e domínio que reforça a masculinidade, enquanto a figura da mulher é representada por passividade, submissão e vitimização. No entanto, as seguintes características: profissional competente, financeiramente bem-sucedido e sexualmente impositivo que são vistas como papel do homem, obtiveram o menor percentual.

Segundo Balbinotti<sup>27</sup>, os valores culturais, machistas e patriarcais estruturantes estão diretamente associados à violência contra as mulheres e às desigualdades sociais e de direitos. Assim, a violência contra mulher deve ser compreendida como um fenômeno naturalizado nas desigualdades de gênero, como base de uma sociedade patriarcal, que se sustenta através das relações desiguais (dominação e submissão) entre homens e mulheres<sup>28</sup>. Relações estas que se manifestam através da divisão sexual do trabalho, violência física e psicológica contra as mulheres, como forma de manutenção do domínio masculino sobre estas<sup>29</sup>. Balbinotti<sup>27</sup> afirma que a violência se mostra como a expressão mais evidente da dominação masculina, como uma afirmação da virilidade e da superioridade do homem diante da mulher. Tais aspectos são observados nas falas em destaque dos participantes sobre a compreensão do homem a respeito da violência contra a mulher.

Diante disso, compreende-se como violência contra mulher todas as formas de ruptura contra a integridade dela e não apenas a violência física<sup>28</sup>. Isso pode ser evidenciado a partir das falas dos seguintes quando alguns afirmam ser uma agressão física ou psicológica.

No entanto, acerca do conhecimento dos homens participantes sobre os tipos de violência contra as mulheres, a violência física foi unânime entre eles, isso porque quando aborda-se da violência contra as mulheres é comum associar apenas à agressão física, mas, são muitos os tipos de violência, os quais, na maioria não são considerados atos violentos, sendo naturalizados<sup>30</sup>.

Sobre presenciar alguma situação de violência contra a mulher, tem-se o maior número de participantes que já presenciaram, o que demonstra a frequência com que esse fenômeno ocorre. Segundo os dados da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, extraídos do Armazém de Informações Integradas de Defesa Social (SIDS) e do Registro de Eventos de Defesa Social (REDS), foram registradas, entre janeiro de 2018 e março de 2021, 33.223 (trinta e três mil e duzentas e vinte e três) ocorrências de violência doméstica e familiar contra mulheres, nos 89 municípios da região Norte de Minas Gerais, através da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Sistema Prisional<sup>31</sup>.

No Brasil, os autores de agressão contra mulheres, seja qual for a natureza da violência, geralmente são parceiros da vítima seja atualmente ou no passado. Sendo assim, na maioria dos casos, o perpetrador é conhecido e cerca de  $\frac{1}{3}$  é desconhecido<sup>32</sup>. Nesse sentido, os participantes desta pesquisa demonstraram que os homens que possuem alguma relação seja afetiva ou profissional (esposo, namorado, chefe/patrão, noivo, ficante e familiares) tendem a praticar violência contra a mulher, quando comparados aos autores de violência que não possuem vínculo (homens que circulam nas ruas), mas esta categoria obteve maior percentual quando comparada às chaves de resposta: colegas de trabalho e líderes religiosos, em que, em ambas, a vítima conhece o agressor.

Segundo Bueno *et al.*<sup>32</sup>, a violência contra a mulher ocorre em ambiente público ou privado e, em diversos contextos do cotidiano, porém, é no ambiente doméstico onde ela acontece com maior frequência. Dentre os homens participantes, essa realidade foi confirmada, sendo este considerado o ambiente de maior risco.

Bueno *et al.*<sup>32</sup> apontam a família como a ajuda mais buscada pelas mulheres que sofreram violência, após, amigos e por último, igreja. Quanto a buscar órgãos oficiais, há predominância das delegacias especializadas no atendimento às mulheres, seguida pelas delegacias comuns e Polícia Militar. Entretanto, ao perguntar a respeito da primeira atitude que a mulher deve tomar diante de uma situação de violência, as respostas demonstraram prevalência em buscar ajuda de órgãos através de denúncias do agressor, seguida por procurar a Delegacia da Mulher e por último, acionar a Polícia. Já a busca por ajuda por pessoas da convivência da vítima apresentou menores

Silva AGC, Oliveira MM.

percentuais, em que amigos e familiares foram mais selecionados e em seguida conversar como o próprio autor da agressão.

A aprovação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) é significativa, pois dentre a população pesquisada a maioria é favorável. Em vigor desde outubro de 2006, a Lei Maria da Penha representa um marco para essa discussão ao apresentar diversos avanços no que diz respeito ao direito da mulher, a primeira a criar medidas efetivas de combate à violência contra as mulheres e estabelecer iniciativas para a prevenção, a assistência e a proteção das mulheres nessa situação<sup>4</sup>.

Conforme disposto no artigo primeiro, toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia ou orientação sexual, goza dos direitos fundamentais. Através, da Lei 11.340/2006 é assegurado às mulheres todas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar a saúde física e mental e o aperfeiçoamento moral, intelectual e social, bem como as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança e à saúde, o que é realizado por meio da criação de mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher<sup>4</sup>. No entanto, a pesquisa demonstrou que uma parcela menor já ouviu falar a respeito da lei, entretanto, tem pouco conhecimento sobre ela.

Dentre os fatores que contribuem para a manutenção da violência contra as mulheres, o patriarcado e o machismo apareceram como aspecto principal para a manutenção da violência, os quais segundo Moura *et al.*<sup>33</sup> são parte da engrenagem da perpetuação deste fenômeno. Além disso, afirmaram que esta se dá devido a questões culturais e históricas que, em concordância com Veloso e Mendes<sup>34</sup>, expõem o contexto social como androcêntrico, discriminatório e não reconhece a igualdade entre os gêneros. Sendo assim, o autor de agressão encontra-se em um ambiente onde é naturalizado o domínio masculino, fator este apontado como terceira causa da violência pelos homens.

Marques e Batista<sup>35</sup> compreendem que, para a contenção da (re)incidência à violência contra as mulheres, é necessário haver ações que sejam voltadas para o homem agressor na perspectiva de educação e responsabilização pelos atos cometidos. Nesse sentido, os participantes concordam que a criação de programas educativos direcionados a homens constitui-se como a principal maneira de diminuir a violência. Isso corrobora, o que consta no inciso V do Art.35 e no artigo 45 (parágrafo único), que versam sobre a necessidade da criação de centros de educação e reabilitação de agressores, bem como a possibilidade de o juiz determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação de agressores<sup>4</sup>. Punir o autor da agressão apresenta-se como a segunda forma de coibir a violência, seguido de prender o agressor como

Silva AGC, Oliveira MM.

terceira forma mais eficaz. Nesse sentido, o Art. 44 estipula como pena para o agressor detenção de três meses a três anos.

Diante dos mecanismos definidos pela Lei Maria da Penha, é perceptível que apenas a ação punitiva não promove as mudanças necessárias para diminuição dos índices de violência contra mulheres. É necessária uma articulação que envolva a ressignificação do papel de gênero masculino, a promoção de direitos e existências entre homens e mulheres, bem como um trabalho educacional nas escolas e comunidades, visando orientar sobre as questões de gênero e de violência doméstica<sup>35</sup>.

### Considerações Finais

A partir desta pesquisa, notou-se que os homens compreendem acerca das diversas formas de violência, entretanto, percebe-se um posicionamento pautado em concepções machistas e patriarcais, visíveis através das questões que lhe foram propostas, tais como: as características consideradas masculinas e o estereótipo de gênero relacionado às atribuições culturais do masculino e do feminino.

Ficou explícito que o conhecimento dos homens acerca da natureza das violências é maior no que se refere à prática física, sendo as demais formas de manifestação menos conhecidas e que possivelmente passariam despercebidas pela maioria deles em um contexto de violência contra as mulheres.

Evidenciou-se ainda a necessidade de mais estudos desse tipo, visto que se perceberam limitações de pesquisa nessa perspectiva voltada para homens, autores ou não de violência, uma vez que isso pode contribuir na compreensão dos homens acerca dos diversos tipos de violência contra a mulher e suas manifestações, o que possibilitaria uma apreensão de como tal fenômeno ocorre, bem como os fatores relacionados a ele com o intuito de que haja diminuição dos índices dessas ocorrências.

As limitações desta pesquisa estão relacionadas ao recorte parcial no sentido de que o alcance não possibilitou representar todas as 89 cidades norte-mineiras, o que interferiu na quantidade da amostra que, de certa forma, ficou limitada ao considerar o número de habitantes do sexo masculino da região. Além disso, na construção do questionário foi colocada a opção de religião a fim de contextualizá-la com o fenômeno da violência contra a mulher, no entanto, parte das respostas obtidas referia a regiões geográficas, o que comprometeu o resultado dessa questão, tendo que desconsiderá-la do estudo.

Diante dos altos índices de violência e dos resultados obtidos através desta pesquisa, faz-se necessária à criação e a efetivação de ações/estratégias de intervenção com foco nesses elementos estruturantes e marcadores da subalternidade e posição superior de alguns homens na modernidade para que se minimizem atos violentos contra as mulheres e que contribuam para maior compreensão dos homens acerca do fenômeno.

## Referências

1. OMS- Organização Mundial da Saúde. **Relatório mundial sobre violência e saúde: um resumo**. Genebra: Organização Mundial da Saúde; 2002. 331 p.
2. MINAYO, M. C. S. **Violência e Saúde**. 1.ed. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. 132 p.
3. TOLEDO, L. **Violência: orientações para profissionais da atenção básica de saúde**. Rio de Janeiro, ENSP/FIOCRUZ, 2013. p. 6-8.
4. BRASIL. **Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006**, (Lei Maria da Penha). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 13 abr. 2021.
5. BUTLER, J. **Problemas de Gênero: Feminismo e subversão da identidade**. Tradução: Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. 236 p.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 100 p.
7. BANDEIRA, L. M. **Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação**. In: HOLLANDA, H.B. Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2019. cap.15, p. 317-341.
8. MUNIZ, A. C; FORTUNATO, T. **Violência Doméstica: da cultura ao direito**. In: BRASIL, Conselho Nacional do Ministério Público. **Violência contra a mulher: um olhar do Ministério Público**. Brasília: CNMP, 2018. cap.1, p. 8-19.
9. VERAS, E. V. C. O; SILVA, V. M. C. **Ministério Público do RN no combate e prevenção à violência contra a mulher- a experiência do grupo reflexivo de homens**. In: BRASIL, Conselho Nacional do Ministério Público. **Violência contra a mulher: um olhar do Ministério Público**. Brasília: CNMP, 2018. cap. 3, p. 37-62.
10. BOFF, L; MURARO, R, M. **Feminino e Masculino: Uma nova consciência para o encontro das diferenças**. 5. ed. Rio de Janeiro: Sextante, 2002. 287 p.
11. SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015. 158 p.
12. ALBUQUERQUE, K. K. Diálogos de gênero na educação: considerações sobre o projeto Lei Maria da Penha vai às escolas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 28, n. 2, e60485, ago. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n260485>
13. PAULINO-PEREIRA, F. C.; SANTOS, L. G. A.; MENDES, S. C. C. Gênero e identidade: possibilidades e contribuições para uma cultura de não violência e equidade. **Psicologia e Sociedade**,

Belo Horizonte, v. 19, e172013, dez. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2017v29i172013>

14. ROGATTI, P.F.I.; RENNES, R. P. A psicologia jurídica e a intervenção com homens autores de violência contra a mulher: (re) construindo masculinidades. **Diversidade e Educação**, v. 7, n. 2, p. 129-153, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/de.v7i2.9546>
15. GEDRAT, D. C.; SILVEIRA, E. F.; ALMEIDA NETO, H. Perfil dos parceiros íntimos de violência doméstica: uma expressão da questão social brasileira. **Revista Social e Sociedade**, São Paulo, n. 138, p. 342-358, ago. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.216>
16. MADUREIRA, A. B. et al. Social representations of aggressive men denounced for violence against women. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 73, n. 2, e20180824, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2018-08>
17. BALDIN, N.; MUNHOZ, E. M. B. Snowball (bola de neve): uma técnica metodológica para pesquisa em educação ambiental comunitária. In: **Anais do X Congresso Nacional de Educação. I Seminário Internacional de Representações Sociais, Subjetividade e Educação**. v. 10, p. 329-341, 2011.
18. BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Tradução: Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: 70, 2016. 141 p.
19. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades e Estados: Censo Demográfico / Características da População**. 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/pesquisa/23/27652?detalhes=true>. Acesso em: 04 nov. 2021.
20. BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**. 1. ed. São Paulo: Círculo do Livro, 1986.
21. SCHWINN, S. A.; FUNCK, L. E. “Meninos vestem azul, meninas vestem rosa”: como os estereótipos de gênero podem contribuir com a manutenção da desigualdade entre mulheres e homens. In: Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas Na Sociedade Contemporânea, 16, 2019, Rio Grande do Sul. Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/view/19612/1192612327>. Acesso em: 05 nov. 2021.
22. CARVALHO, P. V.; LIMA, V. H. B. Função materna: desejo ou imposição social. **Cadernos de Psicologia**, v. 1, n. 2, p. 410-426, 2020. Disponível em: <https://seer.uniacademia.edu.br/index.php/cadernospsicologia/article/view/2501/0>. Acesso em 06 nov. 2021.
23. STRUCKER, B.; HAHN, N. B. Lugar de mulher é...onde ela quiser! Papéis sociais pautados no gênero e breves apontamentos sobre o feminicídio. **Revista Direito e Liberdade**, Natal, v. 22, n. 2, p. 193-225. 2020. Disponível em: [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\\_e\\_divulgacao/doc\\_biblioteca/bibli\\_servicos\\_produtos/bibli\\_informativo/bibli\\_inf\\_2006/Rev-Dir-Liberdade\\_v.22\\_n.2.09.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_informativo/bibli_inf_2006/Rev-Dir-Liberdade_v.22_n.2.09.pdf). Acesso em: 06 nov. 2021.
24. NOGUEIRA, K.; DI GRILLO, M. Teoria das Representações Sociais: história, processos e abordagens. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 9, p. e146996756-, 2020. <https://doi.org/10.33448/rsd-v9i9.6756>
25. ALVES, K. R. M.; RESENDE, R. Reflexões sobre as mulheres que exercem múltiplas funções: papéis sociais, dentro e fora de casa. **Revista Educação e Humanidades**, v. 2, n. 1, p. 622-631, jan-jun. 2021.

Silva AGC, Oliveira MM.

Disponível em: <https://periodicos.ufam.edu.br/index.php/reh/article/view/8576/6145>. Acesso em: 04 nov. 2021.

26. NÓBREGA, V. K. M.; *et al.* Renúncia, violência e denúncia: representações sociais do homem agressor sob a ótica da mulher agredida. **Ciência & Saúde Coletiva** [online], v. 24, n. 7, p. 2659-2666, jul. 2019. <https://doi.org/10.1590/1413-81232018247.16342017>
27. BALBINOTTI, I. A violência contra a mulher como expressão do patriarcado e do machismo. **Revista da ESMEC**, Florianópolis, v. 25, n. 31, p. 239-264. 2018. <https://doi.org/10.14295/revistadaesmesc.v25i31.p239>.
28. ZANATTA, M. A.; FARIA, J. P. Violência Contra a Mulher e Desigualdade de Gênero na Estrutura da Sociedade: da Superação dos signos pela Ótica das Relações de Poder. **Revista de Gênero, Sexualidade e Direito**, Salvador, v. 4, n. 1, p. 99-114, jan./jun. 2018. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistagsd/article/view/4209>. Acesso em: 29 out. 2021.
29. HONNEF, F; *et al.* Representações sociais da violência doméstica em cenários rurais para mulheres e homens. **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 30, n. 4, p. 68-74. 2017. <https://doi.org/10.1590/1982-0194201700054>
30. BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres. **Enfrentando a violência doméstica e familiar contra a mulher**. 2020. Disponível em: [www.gov.br/ebserh/pt-br/comunicacao/noticias/ebserh-apoia-acao-do-mfdh-que-visa-combater-violencia-contra-a-mulher/enfrentando-a-violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher.pdf](http://www.gov.br/ebserh/pt-br/comunicacao/noticias/ebserh-apoia-acao-do-mfdh-que-visa-combater-violencia-contra-a-mulher/enfrentando-a-violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher.pdf) Acesso em: 04 nov 2021.
31. BRASIL. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. **Violência Contra Mulher**. 2021. Disponível em: <http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/page/3118-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 13 abr. 2021.
32. BUENO, S. *et al.* **Visível e invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil**. 3 ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Instituto Datafolha, 2021. 44 p. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>
33. MOURA, J. Q. *et al.* Homens Autores de Violência contra Mulher: Um Estudo Descritivo. **Contextos Clínicos**, v. 13, n. 1, p. 174-197, 2020. <https://doi.org/10.4013/ctc.2020.131.09>
34. VELOSO, R. C.; MENDES, T. A. S. P. Reeducação e reabilitação dos homens autores de violência doméstica. **Revista Interdisciplinar Sistemas de Justiça e Sociedade**, São Luís, v. 1, n. 1, p. 70-82, fev. 2020. Disponível em: <https://justicaesociedade.tjma.jus.br/index.php/esmam/article/view/85/33>.
35. MARQUES, R.; BATISTA, K. Fascículo 4: **Homens na Sociedade Ocidental: os impactos produzidos pelas mudanças nas relações de gênero**. Fundação Demócrito Rocha, Universidade Aberta do Nordeste, 2021. Disponível em: [https://cursos.fdr.org.br/pluginfile.php/1264120/mod\\_resource/content/4/F4-Papel-do-Homem.pdf](https://cursos.fdr.org.br/pluginfile.php/1264120/mod_resource/content/4/F4-Papel-do-Homem.pdf). Acesso em: 10 nov. 2021.